



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1419

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Jaborandi**

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

#### **Câmara Municipal de Jaborandi**

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: [www.camarajaborandi.sp.gov.br](http://www.camarajaborandi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1419

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 2.671, DE 3 DE JULHO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado à Gestão da Saúde Municipal - Emenda Parlamentar Estadual Individual Impositiva nº 2025.069.69345, com a seguinte classificação:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2188.0000 - Emenda Parlamentar Estadual n-2025.069.69345

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA .....

..... R\$ 200.000,00

**Fonte de Recursos:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO
200.000,00		R\$

**Art. 2º** O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar Estadual Individual Impositiva nº 2025.069.69345, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**  
**Em 3 de julho de 2025.**

### SILVIO VAZ DE ALMEIDA

#### Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

### RYUJI MAEDA

#### Escriturário

#### LEI Nº 2.672, DE 3 DE JULHO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado à Gestão da Saúde Municipal - Emenda Parlamentar Federal Individual nº 31340012, com a seguinte classificação:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2189.0000 - Emenda Parlamentar Federal n-31340012

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA.....

..... R\$ 100.000,00

**Fonte de Recursos:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO
100.000,00		R\$

**Art. 2º** O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar Federal Individual nº 31340012, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**  
**Em 3 de julho de 2025.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1419

Página 3 de 6

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

**RYUJI MAEDA**  
**Escriturário**

### LEI Nº 2.673, DE 3 DE JULHO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado à Gestão da Saúde Municipal - Emenda Parlamentar Federal Individual nº 40350002, com a seguinte classificação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0005.2190.0000 - Emenda Parlamentar Federal n-40350002

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

..... R\$ 200.000,00

**Fonte de Recursos:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO	R\$
200.000,00			

**Art. 2º** O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar Federal Individual nº 40350002, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**  
**Em 3 de julho de 2025.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

**RYUJI MAEDA**  
**Escriturário**

### LEI Nº 2.674, DE 3 DE JULHO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado à Gestão da Saúde Municipal - Emenda Parlamentar Federal Individual nº 42920007, com a seguinte classificação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0005.2191.0000 - Emenda Parlamentar Federal n-42920007

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 100.000,00

**Fonte de Recursos:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO	R\$
100.000,00			

**Art. 2º** O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar Federal Individual nº 42920007, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**  
**Em 3 de julho de 2025.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO HENRIQUE SALES (CPF \*\*\*291538\*\*) em 03/07/2025 às 15:52:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/421a-34ad-3b23-2139-4c>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1419

Página 4 de 6

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

**RYUJI MAEDA**  
Escriturário

### LEI Nº 2.675, DE 3 DE JULHO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado à Gestão da Saúde Municipal - Emenda Parlamentar Federal Individual nº 27960003, com a seguinte classificação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0005.1154.0000 - Emenda Parlamentar Federal n-27960003

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 200.000,00

**Fonte de Recursos:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO
200.000,00		R\$

**Art. 2º** O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar Federal Individual nº 27960003, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**  
**Em 3 de julho de 2025.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

**RYUJI MAEDA**  
Escriturário

### Decretos

### DECRETO Nº 1.848, DE 3 DE JULHO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado à Gestão da Saúde Municipal - Emenda Parlamentar Estadual Individual Impositiva nº 2025.069.69345, com a seguinte classificação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0005.2188.0000 - Emenda Parlamentar Estadual n-2025.069.69345

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA ..... R\$ 200.000,00

**Fonte de Recursos:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO
200.000,00		R\$

**Art. 2º** O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar Estadual Individual Impositiva nº 2025.069.69345, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**  
**Em 3 de julho de 2025.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO HENRIQUE SALES (CPF \*\*\*291538\*\*) em 03/07/2025 às 15:52:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/421a-34ad-3b23-2139-4c>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1419

Página 5 de 6

### SILVIO VAZ DE ALMEIDA

#### Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

### RYUJI MAEDA

#### Escriturário

### Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

### RYUJI MAEDA

#### Escriturário

#### **DECRETO Nº 1.849, DE 3 DE JULHO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado à Gestão da Saúde Municipal - Emenda Parlamentar Federal Individual nº 31340012, com a seguinte classificação:

#### **02 - PODER EXECUTIVO**

#### **02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0005.2189.0000 - Emenda Parlamentar Federal n-31340012

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA ..... R\$ 100.000,00

**Fonte de Recursos:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO
100.000,00		R\$

**Art. 2º** O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar Federal Individual nº 31340012, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**

**Em 3 de julho de 2025.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**

#### **DECRETO Nº 1.850, DE 3 DE JULHO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado à Gestão da Saúde Municipal - Emenda Parlamentar Federal Individual nº 40350002, com a seguinte classificação:

#### **02 - PODER EXECUTIVO**

#### **02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0005.2190.0000 - Emenda Parlamentar Federal n-40350002

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA..... R\$ 200.000,00

**Fonte de Recursos:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO
200.000,00		R\$

**Art. 2º** O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar Federal Individual nº 40350002, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**

**Em 3 de julho de 2025.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO HENRIQUE SALES (CPF \*\*\*291538\*\*) em 03/07/2025 às 15:52:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/421a-34ad-3b23-2139-4c>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1419

Página 6 de 6

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

**RYUJI MAEDA**  
Escriturário

### DECRETO Nº 1.851, DE 3 DE JULHO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado à Gestão da Saúde Municipal - Emenda Parlamentar Federal Individual nº 42920007, com a seguinte classificação:

#### **02 - PODER EXECUTIVO**

##### **02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0005.2191.0000 - Emenda Parlamentar Federal n-42920007

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

..... R\$ 100.000,00

**Fonte de Recursos:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

<b>TOTAL</b>	<b>DO</b>	<b>CRÉDITO</b>
<b>100.000,00</b>		<b>R\$</b>

**Art. 2º** O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar Federal Individual nº 42920007, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**  
**Em 3 de julho de 2025.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

**RYUJI MAEDA**  
Escriturário

### DECRETO Nº 1.852, DE 3 DE JULHO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado à Gestão da Saúde Municipal - Emenda Parlamentar Federal Individual nº 27960003, com a seguinte classificação:

#### **02 - PODER EXECUTIVO**

##### **02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0005.1154.0000 - Emenda Parlamentar Federal n-27960003

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 200.000,00

**Fonte de Recursos:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

<b>TOTAL</b>	<b>DO</b>	<b>CRÉDITO</b>
<b>200.000,00</b>		<b>R\$</b>

**Art. 2º** O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas oriundas da Emenda Parlamentar Federal Individual nº 27960003, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**  
**Em 3 de julho de 2025.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

**RYUJI MAEDA**  
Escriturário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO HENRIQUE SALES (CPF \*\*\*291538\*\*) em 03/07/2025 às 15:52:56 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/421a-34ad-3b23-2139-4c>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 421a-34ad-3b23-2139-4c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaborandi (SP), Edição nº 1419, ano IX, veiculado em 03 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO HENRIQUE SALES (CPF \*\*\*291538\*\*) em 03/07/2025 às 15:52:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/421a-34ad-3b23-2139-4c>